LEI Nº 1239/07.
DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

"Institui o Regime Especial de Trabalho na Guarda Civil Municipal e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Especial de Trabalho na Guarda Civil Municipal, correspondente à prestação de, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e caracterizado pelo cumprimento de horário irregular e extraordinário, sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas sempre as características, peculiaridades e necessidades do serviço.

Parágrafo Único – Pelo labor no regime e forma previstos no "caput", fará jus o servidor ocupante do cargo de 1º Inspetor, 2º Inspetor, Sub-Inspetor, 1ª, 2ª e 3ª Classe Distinta, Classe Especial, Guarda Civil 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Classe, ao recebimento de uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do seu vencimento-base..

Art. 2º - O pagamento da gratificação de que trata essa lei, refere-se ao regime de sobreaviso, afasto o pagamento de horas extraordinárias e adicional noturno.

Art. 3º - Faz jus os Guardas Municipais ao adicional de periculosidade de 30 % (trinta por cento) sobre a remuneração nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho.

Art. 4º - Perderá o direito a percepção da gratificação do sobreaviso, o integrante da Guarda Municipal que apresentar atestado médico com conteúdo falso, a ser apurado por comissão especialmente designada para este fim, com prejuízo de outras penalidades na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 03 de janeiro de 2007.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração